

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: F/012/10/744^a

Data: 11/04/2018

Relator: Carlos Alberto Marques da Silva

Assunto: RELATÓRIO ANUAL DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
DAS EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório F/012/2018, apresentado pelo Senhor Diretor Carlos Alberto Marques da Silva, a Diretoria resolve:

- Aprovar os termos contidos no *Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental* referente ao exercício de 2017, e o encaminhamento deste para apreciação dos Conselhos de Administração e Fiscal, o qual após a validação nestas instâncias será encaminhado à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em cumprimento ao disposto por essa Agência.

C E R T I F I C O a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
11/04/2018

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: F/012/2018

Data: 11/04/2018

Relator: Carlos Alberto Marques da Silva

Assunto: RELATÓRIO ANUAL DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DAS EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL.

I. HISTÓRICO

Em 21 de dezembro de 2006, por meio do Despacho nº 3.034, publicado no Diário Oficial da União, em 28 de dezembro de 2006, a ANEEL promoveu ajustes no Relatório de Responsabilidade Social Empresarial, constante do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica – MCSPEE, adequando-o às especificidades do setor elétrico, bem como instituiu o *“Manual de Elaboração do Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental das Empresas de Energia Elétrica”*.

No encerramento do exercício de 2007, as concessionárias de serviço público de geração de energia elétrica ficaram desobrigadas da elaboração do referido relatório.

Por meio do Ofício Circular nº 2.775/08, de 24/12/2008, alterado pelo ofício Circular nº 127/2009, de 16 de janeiro de 2009, em seu item 74, a Agência Nacional de Energia Elétrica passou a exigir que todas as concessionárias e permissionárias do serviço público de geração, transmissão e de distribuição de energia elétrica apresentassem o *Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental das Empresas de Energia Elétrica*.

A partir do exercício de 2015, tornou-se obrigatória a elaboração do Relatório de Responsabilidade Socioambiental e Econômico-Financeiro pelas outorgadas do setor de energia elétrica, com exceção dos autoprodutores e dos produtores independentes que utilizam totalmente ou parcialmente a energia elétrica como insumo para o seu processo produtivo, conforme previsto nas Instruções Gerais do MCSE.

Ainda em 2015, o manual foi revisado, mas se tornou facultativo seu uso, configurando-se o mesmo como padrão mínimo a ser adotado na elaboração do relato, ficando a critério da empresa elaborar os seus relatórios com base em padrões mais abrangentes, como é o caso do modelo atualizado da GRI.

O Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental tem por objetivo principal ser um instrumento de demonstração das políticas e ações



específicas do setor de energia elétrica, que evidenciem sua contribuição para o desenvolvimento de uma sociedade ambientalmente sustentável, socialmente justa e economicamente viável, mediante incorporação do conceito de um serviço público socialmente responsável.

II. RELATÓRIO

A EMAE vem elaborando o relatório desde 2009 (exercício 2008) e o relatório que se apresenta possui características que o diferem do relatório instituído pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, pois, como nos anos anteriores, foi elaborado utilizando-se as diretrizes propostas pela *Global Reporting Initiative – GRI*, preparado de acordo com as *Normas GRI* na opção *Essencial*, padrão internacional de relato de sustentabilidade, prática reconhecida no novo Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, em seu item 2.3.

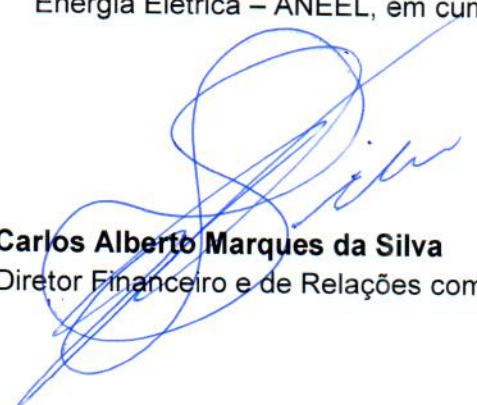
O relatório abrange as dimensões econômico/financeira, ambiental e social e possui 08 (oito) Tópicos Materiais que refletem os impactos mais significativos para a EMAE e/ou aqueles que podem gerar impacto nas decisões de partes interessadas, além do conteúdo ANEEL.

Assim, apresentamos o *Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental (anexo I)*, referente ao exercício de 2017, visando aprovação da Diretoria e posterior encaminhamento aos Conselhos de Administração e Fiscal para sua validação.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a Diretoria:

- Aprovar os termos contidos no *Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental* referente ao exercício de 2017, e o encaminhamento deste para apreciação dos Conselhos de Administração e Fiscal, o qual após a validação nestas instâncias será encaminhado à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em cumprimento ao disposto por essa Agência.



Carlos Alberto Marques da Silva
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores